LEI Nº 1064.
DE 06 DE JULHO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Vila Lima."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA JOSÉ GABRIEL DE LIMA", a Rua que tem o seu início no final da Rua Santos Dumont, localizada no Bairro da Vila Lima, com uma extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de Julho de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração